

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS SÉRIES 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente como "Securitizadora"; e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, Grupo 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário";

Sendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

I – Em 25 de julho de 2008, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103, conforme aditado em 27 de agosto de 2013 e 25 de novembro de 2015 ("Termo de Securitização"); e

II – Em 20 de dezembro de 2016, os titulares dos CRI, reunidos em Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 101ª, 102ª e 103ª Séries da 1ª Emissão ("CRI") da Securitizadora ("Segunda Assembleia"), deliberaram pela (i) a não obrigatoriedade do cumprimento da obrigação de manutenção do percentual mínimo de 130% (cento e trinta por cento), em relação à garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis das Sublocações e (ii) tendo em vista a deliberação do item (i), a exclusão da previsão da verificação e manutenção da Razão de Garantia nos Documentos da

Operação, mediante aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária e do Termo de Securitização, a serem celebrados em até 30 (trinta) dias contados de hoje.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103 ("Terceiro Aditamento"), para adequar o Termo de Securitização à deliberação da Segunda Assembleia.

1. A Cláusula Primeira das Definições do Termo de Securitização é, neste ato, alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Cessão Fiduciária de Recebíveis das Sublocações: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações de pagamento dos créditos imobiliários, a Locatária cedeu fiduciariamente à Securitizadora os créditos decorrentes das sublocações da Torre Sul, que deverão ser depositados em determinada conta vinculada.

(...)"

2. O presente Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, como seus cessionários e sucessores a qualquer título.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não alteradas expressamente por este Terceiro Aditamento.

4. As alterações feitas por meio deste Terceiro Aditamento não implicam em novação ou renúncia, motivo pelo qual permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização, que não tenham sido alterados expressamente nos termos deste Terceiro Aditamento, sendo certo que as Partes, neste ato, ratifica e confirma as declarações prestadas no Termo de Securitização.



5. Fica eleito o foro da capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Terceiro Aditamento, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este Terceiro Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas que assinam abaixo.

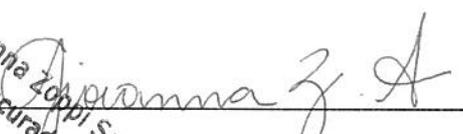
São Paulo, 24 de janeiro de 2017

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



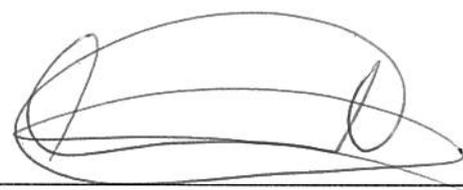
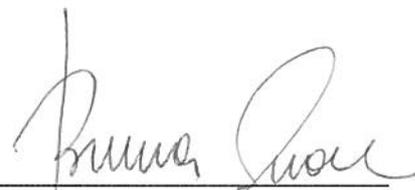


(Página 1/1 de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Séries 2.008-101, 2.008-102 e 2.008-103, firmado entre a Brazilian Securities Companhia de Securitização e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., em 24 de janeiro de 2017).


Giovanna Zoppi Sauer
Procuradora


Alexandre Cappellin Silveira
CPF: 173.295.228-4

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Leonardo Caires P. Moreira
Procurador

Bruna Souza Noei
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº:

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº:

